

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 113/1998

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE DE NÚMERO 04(QUATRO) DA QUADRA “01”, DA RUA 01, NA VILA VICENTE, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES, autorizado a doar ao Senhor Erondil Fernandes da Silva, um lote de número 04(quatro) da quadra “01”, da Rua 01, na Vila Vicente, neste Município.

Art. 2º Fica terminantemente proibida a transferência do imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.

Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade do imóvel seja transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo Município, independentemente de qualquer notificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 25 de novembro de 1998.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal